

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2021

Que entre si firmam, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 15.488.133/0001-26, com sede na Avenida Getulio Vargas, 92- Bairro Centro – Taquarussu/MS, neste ato sendo representada por seu Presidente o Gilso Francisco Filho, brasileiro, casado, portador do RG 662142 SSP- MS, inscrito sob CPF nº. 583.605.061-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Izabel - 255, na cidade de Taquarussu-MS, através da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, denominado simplesmente **concedente**, e a **Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM – AMCRCFM**, entidade sem fins lucrativos, auxílio financeiro. sob forma de subvenções sociais. inscrita no CNPJ de Nº 02.780.754/0001-37, estabelecida na Avenida Getulio Vargas, nº. 80, Bairro Centro, Taquarussu/MS, representada por sua Presidente Srª **MARIA DAS GRAÇAS SILVA SOUZA**, portadora do CPF nº. 204.765.581-15, RG nº. 000200147SSP/MS, com endereço Rua Professora Nahir Rodrigues Nogueira, nº 911, Bairro Centro, Taquarussu/MS, denominado simplesmente de **convenente**.

OBJETO

Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos da **Câmara Municipal de TAQUARUSSU/MS** para a Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM – AMCRCFM, com a finalidade de complementar as despesas e manutenção da **Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM – AMCRCFM**.

OBRIGAÇÕES

Obriga-se a Câmara Municipal de Taquarussu/MS:

Transferir para Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM – AMCRCFM, por meio de gerência de administração a quantia de até **R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinqüenta reais)**, que serão repassadas em parcelas mensais iguais e sucessivas de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, e, providenciar a publicação do extrato deste convênio no órgão Oficial de Imprensa do Município *elou* Estado.

Fica convencionado que durante os períodos de recesso legislativo, em que não haverá atividade parlamentar ou sessões ordinárias, que fica vedado o repasse dos valores acima, salvo se no período ocorrer à realização de Sessões Extraordinárias convocada pelo Prefeito, Vereadores ou Mesa Diretora, devendo-se nesses casos serem pagos R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) por cobertura de cada Sessão, vedado pagamento superior aos valores mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos a serem transferidos para a Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM – AMCRCFM, correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal - 3.3.90.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Convênio entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência prevista para até dia 15 de dezembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em conformidade com a Lei Municipal N.º 535/2021 de 19 de Março de 2021.

TAQUARUSSU/MS, 01 DE ABRIL DE 2021.


GILSO FRANCISCO FILHO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

AFIXADO EM MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
Em: 01/04/2021
(ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGANICA MUNICIPAL)

CONVÊNIO Nº 001/2021

Que entre si firmam, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 15.488.133/0001-26, com sede na Avenida Getulio Vargas, 92- Bairro Centro – Taquarussu/MS, neste ato sendo representada por seu Presidente o Gilso Francisco Filho, brasileiro, casado, portador do RG 662142 SSP- MS, inscrito sob CPF nº. 583.605.061-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Izabel - 255, na cidade de Taquarussu-MS, através da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, denominado simplesmente concedente, e a **Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM – AMCRCFM**, entidade sem fins lucrativos, auxílio financeiro. sob forma de subvenções sociais. inscrita no CNPJ de Nº 02.780.754/0001-37, estabelecida na Avenida Getulio Vargas, nº. 80, Bairro Centro, Taquarussu/MS, representada por sua Presidente Sr^a **MARIA DAS GRAÇAS SILVA SOUZA**, portadora do CPF nº. 204.765.581-15, RG nº. 000200147SSP/MS, com endereço Rua Professora Nahir Rodrigues Nogueira, nº 911, Bairro Centro, Taquarussu/MS, denominado simplesmente de convenente.

Clausula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos da **Câmara Municipal de TAQUARUSSU/MS** para a Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM – AMCRCFM, com a finalidade de complementar as despesas e manutenção da **Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM – AMCRCFM**.

Clausula Segunda - DO FUNDAMENTO

O presente instrumento tem lastro na lei 8.666/93 no art. 116, que rege por todas as disposições, e suas alterações posteriores, e Lei Municipal Nº 535/2021 de 19 de Março de 2021.

Cláusula Terceira- DAS OBRIGAÇÕES

Obriga-se a Câmara Municipal de Taquarussu/MS:

Transferir para Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM – AMCRCFM, por meio de gerência de administração a quantia de até **R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais)**, que serão repassadas em parcelas mensais iguais e sucessivas de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, e, providenciar a publicação do extrato deste convênio no órgão Oficial de Imprensa do Município *elou* Estado.

Fica convencionado que durante os períodos de recesso legislativo, em que não haverá atividade parlamentar ou sessões ordinárias, fica vedado o repasse dos valores acima, salvo se no período ocorrer à realização de Sessões Extraordinárias convocada pelo Prefeito, Vereadores ou Mesa Diretora, devendo-se nesses casos serem pagos R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) por cobertura de cada Sessão, vedado pagamento superior aos valores mensais.

Clausula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM – AMCRCFM



Obriga-se:

A transmitir através de seu sistema operacional todas as Sessões do Poder legislativo de Taquarussu/MS, Ordinárias, Extraordinárias e Atos Solenes realizados no plenário, bem como a ressalva de espaço para programa com duração de 30 minutos objetivando a divulgação de matérias de interesse da Câmara durante todos os dias da semana, a ser acordado entre as partes.

Os horários dos referidos programas poderão ser modificados ou alterados de comum acordo entre as partes.

Fica obrigada a Conveniente a prestar contas junto à Contabilidade da Câmara Municipal de Taquarussu/MS dos valores recebidos através deste Convenio no prazo de até o dia 15 do mês subsequente ao do recebimentos dos referidos valores, ficando vedado quaisquer pagamentos sem que a devida prestação de contas do mês anterior tenha se efetivado.

Cláusula Quinta- DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos a serem transferidos para a Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM – AMCRCFM, correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal - 3.3.90.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.

Cláusula Sexta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Convênio entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Abril de 2021, com vigência prevista para até dia 15 de dezembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrario, em conformidade com a Lei Municipal N.º 535/2021 de 19 de Março de 2021.

Cláusula Sétima - DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ser alterado por mútuo acordo entre os convenientes, sempre por termo aditivo.

Cláusula Oitava- DA RESCISÃO

O descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste instrumento implica em rescisão do convênio, respeitando-se, nesses casos, os direitos até então adquiridos pelas partes, mas poderá ser rescindindo, ainda, amigavelmente, desde que precedido de comunicação escrita, com prazo de pelos menos 30(trinta) dias.

Cláusula Nona - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Batayporã- Mato Grosso do Sul para dirimir as questões que surgirem no curso da execução do presente Convênio.

Cláusula Décima- DA CONCLUSÃO



E por estarem consciente no propósito de criar o vínculo jurídico, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

TAQUARUSSU/MS, 01 DE ABRIL DE 2021.


GILSO FRANCISCO FILHO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

MARIA DAS GRAÇAS SILVA SOUZA
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM – AMCRCFM



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2021.

OBJETO

Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos da **Câmara Municipal de TAQUARUSSU/MS** para a Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM – AMCRCFM, com a finalidade de complementar as despesas e manutenção da **Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM – AMCRCFM**.

ONDE SE LÊ R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), LEIA-SE, R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

ONDE SE LÊ, AFIXADO EM MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS, Em: 12/04/2021 (ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), LEIA-SE, AFIXADO EM MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS, Em: 01/04/2021 (ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL).

Câmara Municipal de Taquarussu-MS, 19 de Abril de 2021.


Gilso Francisco Filho
Presidente do Legislativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2021**

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", tendo por objeto Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Fornecimento de Materiais de Consumo de **Informática** para Atendimentos das Secretarias do Município de Taquarussu - MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Processo.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

DATA: 29/04/2021

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 - Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência>.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1522/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu - MS, 13 de Abril de 2021.

Marilda Carvalho
Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
EXTRATO DE CONVENIO Nº 001/2021

Que entre si firmam, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 15.488.133/0001-26, com sede na Avenida Getulio Vargas, 92- Bairro Centro - Taquarussu/MS, neste ato sendo representada por seu Presidente o Gilso Francisco Filho, brasileiro, casado, portador do RG 662142 SSP- MS, inscrito sob CPF nº. 583.605.061-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Izabel - 255, na cidade de Taquarussu-MS, através da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, denominado simplesmente **concedente**, e a **Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRCFM**, entidade sem fins lucrativos, auxílio financeiro, sob forma de subvenções sociais, inscrita no CNPJ de Nº 02.780.754/0001-37, estabelecida na Avenida Getulio Vargas, nº. 80, Bairro Centro, Taquarussu/MS, representada por sua Presidente Srª **MARIA DAS GRAÇAS SILVA SOUZA**, portadora do CPF nº. 204.765.581-15, RG nº. 000200147SSP/MS, com endereço Rua Professora Nahir Rodrigues Nogueira, nº 911, Bairro Centro, Taquarussu/MS, denominado simplesmente de **convenente**.

OBJETO

Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos da **Câmara Municipal de TAQUARUSSU/MS** para a Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRCFM, com a finalidade de complementar as despesas e manutenção da *Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRCFM*.

OBRIGAÇÕES

Obriga-se a Câmara Municipal de Taquarussu/MS:

Transferir para Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRCFM, por meio de gerência de administração a quantia de até **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, que serão repassadas em parcelas mensais iguais e sucessivas de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, e, providenciar a publicação do extrato deste convênio no órgão Oficial de Imprensa do Município *elou* Estado.

Fica convencionado que durante os períodos de recesso legislativo, em que não haverá atividade parlamentar ou sessões ordinárias, que fica vedado o repasse dos valores acima, salvo se no período ocorrer à realização de Sessões Extraordinárias convocada pelo Prefeito, Vereadores ou Mesa Diretora, devendo-se nesses casos serem pagos R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) por cobertura de cada Sessão, vedado pagamento superior aos valores mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos a serem transferidos para a Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRCFM, correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal - 3.3.90.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Este convênio entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Abril de 2021, com vigência prevista para até dia 15 de dezembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrario, em conformidade com a Lei Municipal N.º 535/2021 de 19 de Março de 2021.

TAQUARUSSU/MS, 12 DE ABRIL DE 2021.

GILSO FRANCISCO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU****TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2021.****OBJETO**

Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos da **Câmara Municipal de TAQUARUSSU/MS** para a Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM – AMCRCFM, com a finalidade de complementar as despesas e manutenção da *Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM – AMCRCFM*.

ONDE SE LÊ R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), LEIA-SE, R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

ONDE SE LÊ, AFIXADO EM MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS, Em: 12/04/2021 (ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), LEIA-SE, AFIXADO EM MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS, Em: 01/04/2021 (ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL).

Câmara Municipal de Taquarussu-MS, 19 de Abril de 2021.

Gilso Francisco Filho

Presidente do Legislativo

Matéria enviada por ADRIANO MARTINS DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2021**

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Aquisição de Tubos de Concreto, para a manutenção das estradas vicinais do Município de Taquarussu – MS no ano de 2021, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviço Público.

DATA: 04/05/2021

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãoovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência>.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1522/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 19 de Abril de 2021.

Marilda Carvalho

Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **PAPACOSTA JÚNIOR & MARCELO ALVES LTDA- EPP** - DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2021 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a **aquisição de 1.000 M³ cascalho para manutenção e reparos nas estradas vicinais do Município de Taquarussu/MS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo. Pregão Presencial nº 026/2021 – VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.035- Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Marcelo Alves

Taquarussu – MS 19 de abril de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **ALOÍSIO PEREIRA MARTINS-EPP** . - DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2021 – OBJETO Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP)